



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 03/2021

Autoriza o Executivo Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, a celebrar Convênios, Contratos de Gestão e termos de parceria com entidades Públicas e Privadas dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprove e eu sanciono e promulgo a seguinte

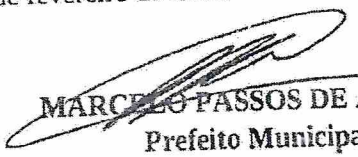
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, autorizado a celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para realização de objetivos do interesse do município, inclusive com fundações, associações e centros estudantis, contratos de gestão com organizações sociais nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e termos de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o caput deste artigo é válida até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 02 de fevereiro de 2021.


MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia.
CNPJ 13.842.842/0001-57

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
15/02/2021
João
de
Melo